



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Graça/CE, por ordem da Sr. **ANTONIO ERIVAN RODRIGUES MEDEIROS DE SOUSA**, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Município de Graça/CE, e no uso de suas funções, vem abrir o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1505.02/2024**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº. 1505.02/2024-CD**, cujo objeto é a **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE ENGENHARIA COMO FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS, REFORMAS, RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS, AMPLIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS OBRAS DO MUNICIPIO DE GRAÇA/CE PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GRAÇA/CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Para justificar a necessidade de serviços especializados na área de engenharia para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Graça, Ceará, os seguintes pontos podem ser destacados:

1. **Segurança e Qualidade das Instalações Educacionais:** A contratação de serviços especializados em engenharia garante que as instalações educacionais, como escolas e centros educativos, sejam construídas, reformadas, ampliadas ou recuperadas de acordo com os mais altos padrões de qualidade e segurança. Isso é essencial para proporcionar um ambiente propício ao ensino e aprendizado, protegendo alunos, professores e demais funcionários.

2. **Adequação às Normas Educacionais:** Profissionais especializados têm o conhecimento técnico necessário para elaborar projetos que atendam às exigências das normas educacionais, contemplando aspectos como acessibilidade, conforto ambiental, adequação dos espaços pedagógicos, entre outros. Isso contribui para a criação de ambientes educativos que promovam o desenvolvimento integral dos alunos.

3. **Otimização dos Recursos:** Com a expertise de engenheiros especializados, é possível otimizar o uso dos recursos disponíveis, garantindo a melhor relação custo-benefício nas obras e intervenções realizadas pela Secretaria de Educação. Isso é fundamental para uma gestão eficiente dos recursos públicos, maximizando os investimentos na melhoria da infraestrutura educacional.

4. **Fiscalização e Monitoramento:** A presença de profissionais especializados em fiscalização e monitoramento das obras é crucial para garantir o cumprimento dos prazos, orçamentos e padrões de qualidade estabelecidos nos projetos. Isso ajuda a evitar atrasos na entrega das obras e possíveis problemas durante a execução dos trabalhos, assegurando que as instalações educacionais sejam entregues dentro dos padrões estabelecidos.

5. **Melhoria do Ambiente de Aprendizagem:** As intervenções realizadas pela Secretaria de Educação, como reformas, ampliações e recuperação de prédios escolares, contribuem diretamente para a melhoria do ambiente de aprendizagem dos alunos. Ambientes físicos adequados e bem estruturados favorecem o processo de ensino e aprendizagem, impactando positivamente o desempenho acadêmico e o bem-estar dos estudantes.

6. **Inclusão e Acessibilidade:** A atuação de engenheiros especializados pode garantir a inclusão e acessibilidade nas instalações educacionais, possibilitando que todos os alunos, independentemente de suas necessidades especiais, tenham acesso igualitário à educação. Isso é fundamental para promover uma educação inclusiva e garantir o pleno desenvolvimento de cada aluno.



Em resumo, a contratação de serviços especializados em engenharia é essencial para garantir a qualidade segurança e adequação das instalações educacionais do Município de Graça, contribuindo para uma educação de qualidade e acessível a todos os alunos.

O inciso II do artigo 75 da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21) traz em seu bojo a seguinte redação:

Artigo 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Destaca-se junto a presente contratação, cujo valor conforme o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo este atualizado anualmente através do índice inflacionário (IPCA-E) na forma do artigo 182 da lei anteriormente mencionada e do DECRETO Nº 04/2024 de 10 de janeiro de 2024. Desta forma para o exercício de 2024 o valor limite para contratação através de dispensa de licitação previstas no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 passará a ser de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS


O preço da contratação justifica-se pelo fato da Pessoa Física: ANTONIO PAULO LEVY DE MESQUITA XIMENES, inscrita no CPF: 048.274.313-10, dentre as propostas obtidas no mercado, ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Secretaria de Educação do Município de Graça/CE, cujo preço proposto para **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE ENGENHARIA COMO FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS, REFORMAS, RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS, AMPLIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS OBRAS DO MUNICIPIO DE GRAÇA/CE PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GRAÇA/CE**, é de **R\$ 19.600,00 (dezenove mil, seiscentos reais)**.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento:

- **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAÇA/CE.**

Funcional Programática: 0601.12.361.1205.2.021 – Manutenção das Ações da Sec. de Educação.
Classificação Econômica: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de terc. pessoa jurídica. Fonte de Recursos: - PRÓPRIO.

Graça/CE, 22 de Maio de 2024.


ALEXANDRE DE PAULO QUEIROZ
Agente de Contratação do Município de Graça/CE